



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2012

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à doação de madeiras de barracão desativado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

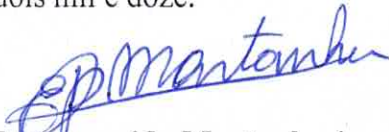
Art. 1º - Fica referendado a doação de madeiras de barracão desativado, existente na propriedade denominada CHÁCARA DE TERRAS 1-A, onde funcionava a antiga fábrica de tubos, para a Sr^a. **MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora do RG nº. 7.971.580-8, residente e domiciliada a Rua General Osório, Bairro Jardim Ouro Preto, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - As madeiras a serem doadas destinar-se-ão exclusivamente a auxílio à construção da residência da munícipe acima citada.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste artigo configurará infração que implicará a imediata reversão dos bens ao Poder Executivo, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Poder Legislativo, revogando tal doação.

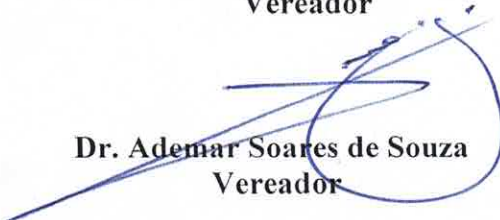
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Luciano Reginaldo Gonçalves
Vereador


Mário Hot
Vereador


Dr. Ademar Soares de Souza
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2012

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à doação de madeiras de barracão desativado e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão acima enunciada, ao examinar o mérito do Projeto de Decreto em pauta, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação, uma vez que as madeiras doadas auxiliarão na construção da residência da Senhora Maria, pois a mesma é portadora de deficiência física, passa por dificuldades financeiras e teve sua moradia anterior consumida pelo fogo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva

Ademir Soares do Souza

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2012

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à doação de madeiras de barracão desativado e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão acima enunciada, ao examinar o mérito do Projeto de Decreto em pauta, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação, uma vez que as madeiras doadas auxiliarão na construção da residência da Senhora Maria, pois a mesma é portadora de deficiência física, passa por dificuldades financeiras e teve sua moradia anterior consumida pelo fogo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 671/2012/PMI/DA

Ivaiporã, 19 de setembro de 2012.

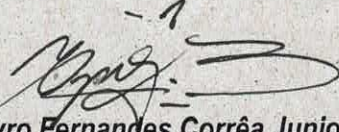
Assunto: Autorização Legislativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, para a doação de madeiras de barracão desativado, existente na propriedade denominada como chácara de terras 1-A (um A), na qual funcionou a antiga fábrica de tubos, á Sra. **MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora da CI/RG 7.971.580-8, residente e domiciliada na Rua General Osório, Bairro Jardim Ouro Preto, neste Município de Ivaiporã/PR, como auxílio à construção de residência.

Tal pedido se deve, pelo fato de que referida senhora teve sua residência destruída por um incêndio, logo, informamos que a mesma é portadora de deficiência física, e passa por dificuldades financeiras, o que a impede de arcar com despesas decorrentes de uma nova construção.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, analisando a inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, a qual subscrevemos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

A Sua(s) Excelência(s) o(s) Senhor(es)
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores
Ivaiporã/PR



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REQUERIMENTO ELETRÔNICO

Data:

Nome do Identificado:

22/08/2012

PARA SABER SE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTÁ PRONTA, CONSULTE O SITE OFICIAL DO

MARIA ALEXANDRE DA SILVA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ NA INTERNET: www.ilpr.gov.br

AO SEU TITULAR, SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO.

Protocolo:

853-12-01168



RG:

7.971.580-8

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ NA INTERNET: www.ilpr.gov.br



34729221

